
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 153/2026 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02.04.2026 (QUINTA-
FEIRASANTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 153/2026

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 02.04.2026 (Quinta-FeiraSanta), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 02/04/2026 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º Este Decreto não abrange os funcionários lotados no Pronto Atendimento Municipal, Cemitério Municipal, os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos e os vigilantes, considerando que se tratam de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.

§ 1º. A Farmácia Municipal deverá realizar atendimento ao público no dia 02.04.2026 (Quinta-FeiraSanta) no horário das 7h 30min às 11h 30min.

§ 2º. Nas demais unidades, por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando necessário.

§ 3º. No dia 03.04.2026 (Sexta-FeiraSanta) a Farmácia Municipal ficará fechada e não terá atendimento ao público.

Art. 3º Em razão do ponto facultativo disposto neste Decreto, ficam prorrogadas as datas de pagamento dos tributos municipais vencíveis e vencidos no dia 2 de abril de 2026 para a data de 6 de abril de 2026.

§ 1º. O recebimento na data estabelecida no *caput* deste artigo dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.

§ 2º. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

§ 3º. A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24/03/2026).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:60759F0B

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>